



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS POR OCASIÃO DOS 168 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ, COM APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA REGIS DANESE, A REALIZAR-SE NO DIA 29 DE JULHO DE 2017.

PROCESSO Nº 1207.01/2017 - INEXIGIBILIDADE

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Acaraú, segundo autorização do CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, Sr. Octávio Ferreira Gomes Filho, e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de Inexigibilidade de Licitação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS POR OCASIÃO DOS 168 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ, COM APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA REGIS DANESE, A REALIZAR-SE NO DIA 29 DE JULHO DE 2017**, diretamente com a Empresa **RD BENISON EDIÇÕES E PROMOÇÕES LTDA**.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA

Trata-se, o presente processo de Inexigibilidade, da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS POR OCASIÃO DOS 168 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ, COM APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA REGIS DANESE, A REALIZAR-SE NO DIA 29 DE JULHO DE 2017**, promovida pela Prefeitura Municipal. A escolha do supracitado artista deveu-se à incontestante aprovação da opinião pública local, regional e nacional, já que o mesmo é dos mais comentados do momento e sempre pelo sucesso causado em todo país, toda região e no território municipal. Acrescente-se ainda que o artista Regis Danese além de possuir vários CD's gravados, ainda é um dos únicos Artistas do seu estilo que se apresenta em vários Estados da Federação, portanto, tornando-se incontestável o sucesso da mesma no âmbito nacional, regional e local, dispensando-se até maiores comentários ou questionamentos.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento encontra amparo legal nas recomendações do Art. 25, inciso III, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

Handwritten signature